



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS**

**PROJETO DE LEI Nº 21/2005
(REDAÇÃO FINAL)**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ART. 3º E 4º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1178/92, MODIFICADA PELAS
LEIS Nº 1495/97 E Nº 1926, DE 20/11/2002 –
INSTALAÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1178/92, alterados pelas Leis nº 1495/97 e nº 1945/2002 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A O valor da locação é de R\$ 80,00 (oitenta reais), por ano.

Art. 4º A A locação é renovada pelo período da promulgação e sanção desta Lei até 31 de dezembro de 2008”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os art. 3º e 4º da lei Municipal nº 1926, de 20/11/2002.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de Março de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal